

**=LEI MUNICIPAL Nº 2.660, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013=**

*“Dispõe sobre denominação especial nas ruas localizadas no Distrito de São Luiz de Japiúba, neste Município”.*

***Autores: Vereador Marcos Antonio de Alencar, subscrito pelos edis Antonio Alves Feitosa, Gilmar Moreira de Sousa, Ivo de Souza Guimarães, João Batista Marques, Marco Antonio Gato, Nivaldo dos Santos, Norival Mancini e Valdir Nunes.***

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

*Art. 1º As ruas localizadas no Bairro Residencial Pedro Lopes do Distrito de São Luiz de Japiúba, neste Município, abaixo relacionadas, passarão a ter a seguinte denominação:*

- 1) A Rua “01”, passa a denominar-se “RUA BRAZ E AMÉLIA DE LIMA”;***
- 2) A Rua “02”, passa a denominar-se “RUA GUMERCIDIO DIAS PEREIRA”;***
- 3) A Rua “03”, passa a denominar-se “RUA DEODATA LOURENÇO FEITOSA”;***

*Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 22 de outubro de 2013.*

*Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães  
Secretaria*